



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 24 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 124

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Decreto	Pág. 011
Despacho	Pág. 014
Extrato de Contrato	Pág. 019
Outros	Pág. 020
RGF - Relatório de Gestão Fiscal	Pág. 024
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Pág. 029

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-07-24T13:18:16-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040 / 2025**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90013/2025 -MFS/PI, Processo Administrativo nº 021/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), Decreto Estadual 21.938/2023 e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de **camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2025 -MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA - EPP (OLINDA FASHION)						
CNPJ(MF) 10.625.546/0001-91 – IE/IM: 19.468.478-4 / 11002279-5						
Endereço: Rua Cel. Francisco Santos, nº 251, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-098						
E-mail: lilianmacedo26@hotmail.com . Fone (89) 3422-1703						
Representante: Lillian de Castro Macedo Nunes – CPF: nº 840.051.573-00						
Dados Bancários: Conta Corrente nº 35.841-X, Agência 0254-2, Banco do Brasil S/A						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	AVENTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS, E APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF.	Unidade	80	Própria	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
2	AVENTAL MATERIAL ALGODÃO, TIPO COMPRIDO, 3 BOLSOS, MANGA CURTA, COM BOTÕES COR VARIADAS, GRAMATURA: 220 g/M2 COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA.	Unidade	260	Própria	R\$ 22,00	R\$ 5.720,00
3	GANDOLA DOS AGENTES DE ENDEMIAS, CONFECCIONADA EM BRIM RIP STOP NA COR CAQUI, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR.	Unidade	30	Própria	R\$ 150,01	R\$ 4.500,30
4	BOLSA EM LONA ENCERADA MEDINDO APROX. 0,43M X 0,28 M COM ALÇA LATERAL COM 3 (TRÊS) COMPARTIMENTOS, COM APLICAÇÃO EM DFT NA PARTE FRONTAL.	Unidade	40	Própria	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
5	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM NYLON	Unidade	100	Própria	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

LILIAN DE CASTRO
CASTRO MACEDO MACEDO
NUNES:84005157 NUNES:840051573
300 00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEBA


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 cm DE LARGURA e 50 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS NA PARTE POSTERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, E DUAS DIVISÕES INTERNAS, CORES VARIADAS.					
6	BOLSA TIPO NECESSER, CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 cm DE LARGURA e 10 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS E FECHAMENTO COM ZÍPER, CORES VARIADAS.	Unidade	400	Própria	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
7	BOLSA TIPO PASTA, CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 cm DE LARGURA e 25 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS E FECHAMENTO COM ZÍPER, COM LOGOMARCA, IMPRESSA FRENTE E VERSO.	Unidade	1050	Própria	R\$ 14,00	R\$ 14.700,00
8	BOLSA TIPO SACOLA, CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 cm DE LARGURA e 40 cm de ALTURA, COM DUAS ALÇAS E FECHAMENTO COM ZÍPER, CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA IMPRESSA.	Unidade	900	Própria	R\$ 23,00	R\$ 20.700,00
9	BONÉS EM BRIM COM LOGOMARCA IMPRESSA EM DTF NAS PARTES LATERAIS E FRONTAL.	Unidade	1400	Própria	R\$ 11,00	R\$ 15.400,00
10	CALÇA DOS AGENTES DE ENDEMIAS CONFECCIONADA EM BRIM RIP STOP NA COR CAQUI, COM DOIS BOLSOS INTERNOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS EXTERNOS NA POSTERIOR, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL.	Unidade	30	Própria	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
11	CALÇA PARA FUNCIONÁRIOS CONFECCIONADA EM TERBRIM, COM DOIS BOLSOS INTERNOS NA PARTE FRONTAL E DOIS BOLSOS EXTERNOS NA POSTERIOR, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL.	Unidade	130	Própria	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
12	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, COM BORDADO NA PARTE FRONTAL E APLICAÇÃO DE DTF NA PARTE POSTERIOR, TAMANHOS VARIADOS.	Unidade	150	Própria	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
13	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, TAMANHOS VARIADOS.	Unidade	400	Própria	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
14	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COM SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, TAMANHOS VARIADOS.	Unidade	100	Própria	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
15	CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA COM IMPRESSÃO.	Unidade	1500	Própria	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
16	CAMISA PARA FUNCIONÁRIOS MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TERBRIM, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM DTF NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR.	Unidade	130	Própria	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
17	CAMISETA EM MALHA PP, TAMANHOS P, M, G e GG, EM CORES VARIADAS, PARA CAMPANHAS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS COM SUBLIMAÇÃO OU PINTURA.	Unidade	1900	Própria	R\$ 23,00	R\$ 43.700,00
18	CAMISETA EM MALHA PP, TAMANHOS P, M, G e GG, GOLA POLO E MANGA LONGA EM CORES COM	Unidade	165	Própria	R\$ 35,00	R\$ 5.775,00

LILIAN DE CASTRO
MACEDO
NUNES:8400515730 NUNES:840051573
0 00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEBA


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	IMPRESSÃO.					
19	CAMISETA EM MALHA PP, TAMANHOS P, M, G E GG, EM CORES, COM LOGOMARCA IMPRESSA.	Unidade	175	Própria	R\$ 23,00	R\$ 4.025,00
20	CAMISETA UNISSEX ADULTO MANGA CURTA TECIDO EM MALHA FRIA -67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTIPILLING, GRAMATURA DE 175 G/M², EM GOLA 1 CARECA, COM BORDADO EM SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA. CORES DIVERSAS. TAMANHOS: P, M, G e GG.	Unidade	1500	Própria	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
21	CAMISETA UNISSEX INFANTIL MANGA CURTA TECIDO EM MALHA FRIA -67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, ANTIPILLING, GRAMATURA DE 175 G/M², EM GOLA 1 CARECA, COM BORDADO EM SILKSCREEN NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA. CORES DIVERSAS. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12, 14 E 16	Unidade	1200	Própria	R\$ 22,51	R\$ 27.012,00
22	COLETES CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM RIF STOP, COM 4 BOLSOS FRONTAIS, E APLICAÇÃO EM DTF COM LOGOMARCA.	Unidade	130	Própria	R\$ 31,45	R\$ 4.088,50
23	CONJUNTO SCRUB, MASCULINO E FEMININO, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM), CONFECCIONADOS SOB MEDIDA EM TECIDO TWO WAY COM DOIS BORDADADOS (IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE).	Unidade	150	Própria	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
24	FARDAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, E CALÇA EM TECIDO TWO WAY	Unidade	50	Própria	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
25	JALECOS BRANCOS, COM 2 BOLSOS, MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COM BORDADOS DA LOGOMARCA E PROFISSÃO NA ALTURA DO PEITO.	Unidade	50	Própria	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
26	JALECOS BRANCOS, COM 2 BOLSOS, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COM BORDADOS DA LOGOMARCA E PROFISSÃO NA ALTURA DO PEITO.	Unidade	50	Própria	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
27	JALECOS BRANCOS, COM 2 BOLSOS, SEM MANGAS (REGATA), CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COM BORDADOS DA LOGOMARCA E PROFISSÃO NA ALTURA DO PEITO.	Unidade	30	Própria	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
28	LENÇÓIS PARA BERÇO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA EM DTF, CORES VARIADAS E ELASTICO NAS ESTREMIDADES.	Unidade	100	Própria	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
29	LENÇÓIS PARA MACA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA EM DTF, CORES VARIADAS.	Unidade	160	Própria	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
30	LENÇÓIS SIMPLES PARA CAMA DE SOLTEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS EM DTF, CORES VARIADAS.	Unidade	350	Própria	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
31	LENÇOL PARA COLCHÃO COM ELÁSTICO E	Unidade	100	Própria	R\$ 36,18	R\$ 3.618,00

LILIAN DE CASTRO LILIAN DE CASTRO
MACEDO MACEDO
NUNES:840051573 NUNES:84005157
00 300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	LOGOMARCA IMPRESSA.					
32	MACACÃO PARA ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE EM TECIDO RIP STOP.	Unidade	12	Própria	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
33	NECESSAIRE DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER MEDINDO 30X20X10 CM COM LOGOMARCA IMPRESSA.	Unidade	200	Própria	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
34	ROUPA EM TECIDO TWO WAY (BLUSA E CALÇA) PARA ATIVIDADES EM SAÚDE.	Unidade	60	Própria	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
35	TOALHA DE BANHO BORDADA TAMANHO PADRÃO.	Unidade	100	Própria	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
36	TOUCA DE TECIDO SPORT TECH (FURADINHO), TOQUE MACIO E COM ALTA DURABILIDADE, CONTENDO APLICAÇÃO DA LOGOMARCA NA DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL.	Unidade	200	Própria	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
37	UNIFORME COMPLETO PARA MERENDEIRAS (SCRUB) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, COM APLICAÇÃO EM DTF DAS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS.	Unidade	25	Própria	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
38	UNIFORME COMPLETO PARA OS PROFISSIONAIS DO ACS, SENDO A CAMISA E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO RIP STOP, COM BORDADO. E CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM APLICACAO DA LOGOMARCA EM DTF NA ALTURA DO PEITO.	Unidade	30	Própria	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
39	UNIFORME PARA FUTEBOL COM 18 PEÇAS, CAMISAS E CALÇÕES, CONFECCIONADOS EM HELANCA ESPORTIVA (DRY FIT), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TODAS AS PARTES.	Unidade	18	Própria	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO					R\$ 383.666,80 (trezentos e oitenta e três mil, seissentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de

LILIAN DE
CASTRO MACEDO
NUNES:84005157
300

LILIAN DE CASTRO
MACEDO
NUNES:84005157300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEBA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.

4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

LILIAN DE
CASTRO
MACEDO
NUNES:840051
57300

LILIAN DE
CASTRO
MACEDO
NUNES:840051
57300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEBA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

LILIAN DE LILIAN DE
CASTRO MACEDO CASTRO MACEDO
NUNES:84005157 NUNES:84005157
300 300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEBA****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

LILIAN DE CASTRO MACEDO
NUNES:84005157
300

LILIAN DE CASTRO MACEDO
NUNES:84005157
300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEBA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

LILIAN DE
CASTRO
MACEDO
NUNES:840051
57300

LILIAN DE
CASTRO
MACEDO
NUNES:840051
57300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEBA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº

LILIAN DE CASTRO
MACEDO
NUNES:84005157
300

LILIAN DE CASTRO
MACEDO
NUNES:8400515
7300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEB**A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 23 de julho de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524
391

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.07.23 15:49:14 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

LILIAN DE CASTRO MACEDO LILIAN DE CASTRO MACEDO
NUNES:84005157300 NUNES:84005157300

LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES

Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEB0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ.: 06.553.713/0001-69
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Nº 500 DE 25 DE OUTUBRO/2024..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 418.556,99 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	418.556,99
02.01.00 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0002 2.101	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	- Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	37.076,02
02.02.00 - Secretaria Municipal de Governo Administracao Geral			
04-122-0002 2.201	- Manut. Func. dos Serv. de ADM. Geral		
3.3.90.33	- Passagens Despesas com Locomoção	R\$	1.364,65
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.130,79
11-331-0017 2.209	- Encargos com PASEP		
3.3.90.47	- Obrigações Tributárias Contributivas	R\$	11,43
3.3.90.47	- Obrigações Tributárias Contributivas	R\$	255,15
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças Planejamento			
09-271-0006 2.302	- Manut. dos Encargos com A Previdência Social		
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	22.572,65
02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação Serviços Públicos			
25-751-0007 2.404	- Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	12.227,10
26-782-0007 2.402	- Manut. Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.154,64
02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação			
12-361-0009 1.503	- Aquisição de Equip p/ os Serviços Educacionais		
4.4.90.52	- Equipamentos Material Permanente	R\$	79.460,00
12-361-0009 2.501	- Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	11.079,37
12-361-0009 2.518	- Manutenção do Programa Salário Educação QSE		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.597,50
02.06.00 - Fundo Municipal de Saude FMS			
10-301-0014 2.601	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS		
3.1.90.11	- Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	88.164,60
10-301-0014 2.615	- Piso Salarial dos Profissionais da Enfrmagem		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.141,09
02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente			
20-122-0002 2.701	- Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	13.004,42
02.08.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social FMAS			
08-244-0002 2.801	- Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	7.680,92
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.036,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.461,52
08-241-0016 2.807	- Manut do Prog de Atenção A Melhor Idade		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.518,00

Continua...

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEB0

	ESTADO DO PIAUÍ	...	Continuando,
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		Página: 2
	CNPJ.: 06.553.713/0001-69		
	Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO		

08-243-0016	2.805	- Manut do Programa de Assistência A Criança		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.036,00
08-244-0016	2.809	- Manutenção do Programa Agente Jovem		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.518,00
08-244-0016	2.810	- Manutenção do Programa Bolsa Família		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.518,00
02.09.00 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB				
12-361-0024	2.514	- Manutenção Desenv do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
	3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	19.101,19
	3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	31.500,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	3.721,80
12-361-0024	2.515	- Remun. Enc. dos Profissionais da Educação E. Fundamental		
	3.1.91.13	- Obrigações Patronais	R\$	39.270,62
12-365-0024	2.517	- Manutenção Desenv do Ensino Infantil FUNDEB 30%		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	18.502,38
02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
10-301-0014	2.612	- Manutenção da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.480,62
02.12.00 - Unidade Mista de Saude São Francisco				
10-302-0014	2.611	- Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.554,69
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.417,84

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 418.556,99 (Quatrocentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Valor da Anulação			R\$	418.556,99
02.01.00 - Gabinete do Prefeito				
04-122-0002	2.101	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	57.600,00
04-122-0023	2.103	- Propaganda Publicidade dos Atos Municipais		
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	51.354,34
02.06.00 - Fundo Municipal de Saude FMS				
10-302-0014	1.601	- Const/ampl/reforma Aparelhamento p/ Setor de Saúde		
	4.4.90.51	- Obras Instalações	R\$	93.305,69
02.08.00 - Fundo Municipal de Assistencia Social FMAS				
08-244-0016	1.801	- Construção Equipamento de Centros de Convivência		
	4.4.90.52	- Equipamentos Material Permanente	R\$	19.768,44
02.09.00 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB				
12-365-0010	2.512	- Remun. Enc. dos Profissionais da Educação Ensino Infantil		
	3.1.90.11	- Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	112.095,99
02.10.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
10-301-0014	1.606	- Const/refor/ampliação Aparelhamento de Unidades de Saúde		
	4.4.90.51	- Obras Instalações	R\$	79.460,00
02.12.00 - Unidade Mista de Saude São Francisco				
10-301-0014	1.605	- Recup/ampl/equip. de Unidade Mista de Saúde		
	4.4.90.51	- Obras Instalações	R\$	4.972,53

Continua...

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEB0**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ.: 06.553.713/0001-69
Endereço: PRAÇA LICÍNIO PEREIRA, 24, Bairro: CENTRO

...Continuando,

Página: 3

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 01 de Maio de 2025

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (01/05/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 057/2025;
OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL;
IMPUGNANTE: PHARMAPLUS LTDA;

A) DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

01) Trata-se de impugnação ao edital do PE nº 90043/2025, interposta por **PHARMAPLUS LTDA**. Referido edital tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”**.

02) A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021 e no artigo 23 do Decreto Municipal 21/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do município de Francisco Santos/PI e dá outras providências e legislações correlatas, interpôs suas razões com a fundamentação fática e jurídica que entende cabível e aplicável ao caso, ao final requerendo:

“a) b) A apreciação da presente IMPUGNAÇÃO, eis que tempestiva; Em razão da justificativa apresentada em toda instrução, que seja DEFERIDO A IMPUGNAÇÃO, com amparo da legislação da lei nº 14.133/21; c) Requer, o provimento da presente impugnação para DETERMINAR A REGULARIZAÇÃO DOS ITENS DE FORMA INDIVIDUAL, para que o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO POR ITEM, com base nas razões apresentadas.”

03) Aduz a empresa impugnante fundamenta o seu pedido de julgamento por item e não por lote aduzindo, em síntese, que **“Ao analisar o objeto do edital, verificamos no Termo de Referência que a licitação será conduzida em lotes, adotando como critério de julgamento o menor preço global do lote. No entanto, ao examinarmos o termo de referência, que os lotes contemplam medicamento e material penso hospitalar, constatamos a ausência de justificativa plausível para o agrupamento desses itens.**

.....

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Já a licitação em lotes pode afastar licitantes que não podem habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens, acarretando prejuízo a Administração. Diante disso, a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lote, assim como comprovação da vantagem dessa, cuja demonstração deve estar atrelada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

aos dispositivos legais acima citados, cotejando- os minuciosamente de modo a verificar a sua correlação.

.....
Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento “menor preço por lote” revela-se prejudicial ao erário. Em licitações com múltiplos itens, como a presente, o critério adequado seria o de “menor preço por item”, pois as compras devem sempre seguir a modalidade de menor preço. Ademais, licitações por item funcionam, na prática, como várias licitações reunidas em um único procedimento, garantindo maior competitividade e economicidade. Como já exposto, a escolha do critério de menor preço por lote deve ser previamente justificada, de forma técnica e econômica. Na ausência dessa fundamentação, tal critério jamais deveria ser adotado.

B) DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE

04) Com relação à impugnação formulada pela empresa impugnante para que no presente certame o julgamento seja feito pelo menor preço por itens e não pelo menor preço para Grupo/Lote não tem razão de ser, visto que o critério adotado pelo município tem base legal e fundamentação fática devidamente demonstrada, senão vejamos.

05) Atualmente o Tribunal de Contas da União admite e dispõe sobre a adjudicação de itens por grupos/lotos em vários julgados, como se depreende dos arestos colacionados abaixo:

“Súmula 247-TCU :

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

“Acórdão 5.260/2011-TCU-1ªCâmara:

Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.”

“Acórdão 861/2013-TCU Plenário:

Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.”

“... a decisão de parcelar exige a ponderação de diversos princípios, em especial eficiência, eficácia, economicidade, primazia do interesse público, proporcionalidade e razoabilidade - todos positivados no artigo 5º da NLL (Acórdão TCU nº 4506/2022-1C)”.

06) Nessa lógica, e diante do caso concreto do presente certame, a Lei 14.133/2021 afasta expressamente o parcelamento de bens quando a economia de escala, a redução de **custos de gestão de contratos** ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor (artigo 40, § 3º).

07) Em serviços, deve ser considerado o custo de gerir vários contratos frente à possível economia decorrente da divisão do objeto em itens (art. 47, § 1º, II). Nesse contexto, a mera viabilidade técnica de individualizar parcela do objeto não obriga ao parcelamento. É o caso, por exemplo, de elementos de um serviço que podem ser subcontratados, ou serviços com fornecimento de materiais e vice-versa. Há hipóteses em que um único contrato é mais adequado para o interesse público e necessidades da Administração.

08) Em sendo assim, **parcelar o objeto depende de duas condições:** (1) que não haja prejuízo técnico à separação de elementos e (2) que exista vantagem econômica para a Administração.

09) Em síntese, o parcelamento do objeto, embora deva ser encarado como diretriz na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, deve ser modulado pelo vetor econômico, a partir do exame das peculiaridades do objeto pretendido e do mercado fornecedor (Acórdão TCU nº 4506/2022-1C).

10) Na presente oportunidade, a escolha da modelagem adotada de julgamento por agrupamento não limita a competitividade do certame, promovendo, como já demonstrado, ganhos para a Administração Pública.

11) Ainda deve se levar em conta na decisão entre agrupar ou separar o material na presente licitação com mais de **100 (Cem) itens**, elementos relevantes que podem e devem ser ponderados, como os custos administrativos de cada contratação e seus desdobramentos no gerenciamento contratual e também custos logísticos, se a opção for pela aquisição do material em separado, afinal, será necessário alocar recursos na atividade de gestão de material de consumo, em especial na função de almoxarifado, para recebimento, triagem, armazenamento, separação e distribuição.

12) Outro fator a ser considerado quando da decisão do agrupamento na presente licitação é o fato de se tratar de pequena prefeitura, com índice 0,6 de Fundo de Participação, tendo uma única CPL para toda a demanda das mais variadas secretarias, com poucos servidores. Os custos associados à gestão do contrato envolvem não só a realização do contrato, mas diversas atividades, tais como contato com fornecedor, assinatura, publicação, designação de responsáveis, controle de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BECE**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

garantias, lançamentos em sistemas, empenho, fiscalização, liquidação, pagamento, alterações, reajustes, prorrogações, sanções, o que pode demandar, caso a presente licitação fosse promovida por itens separados, talvez mais de **50 (Cinquenta)** contratos.

13) Dependendo do tipo de licitação, a adoção da adjudicação por item pode tornar a mesma sem atrativo comercial, podendo resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual. Fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento. A experiência profissional na área de compras públicas é fértil em exemplos dessa natureza. Itens menos atrativos geram menor interesse e disputa na licitação. Todos esses elementos levam à mesma conclusão: ***o agrupamento de itens de pequeno valor tem maior possibilidade de atração de licitantes, em comparação à disputa individual por item.***

14) Antigamente o TCU pregava o parcelamento como regra irrestrita, entretanto a linha de raciocínio mais recente do TCU tem ido no sentido de permitir o agrupamento de itens homogêneos, entendendo que o excesso de contratações individuais pode impactar a eficiência e economicidade administrativa. Essa é uma conclusão racional que deve ser levada em conta nas compras públicas, promover o gerenciamento adequado do que comprar por itens e o que comprar por lotes aproveitando ganhos de escala, logística e controle.

15) É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. (Informativo TCU de Licitações e Contratos nº 167/2013).

16) O que o TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: ***“é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.”***

17) Razões para essa justificativa já foram abordadas: economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, ampliação da competitividade. **Outro julgado do TCU, através do julgado Acórdão 861/2013-TCU Plenário, também aborda esta temática descrita e demonstrada no presente certame, senão vejamos:**

“Acórdão 861/2013-TCU Plenário :

Nessa linha, acrescento que, de fato, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação : fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento . Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.”

18) A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução. O procedimento efetuado por meio de lotes acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do presente processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

19) A disputa por lotes evita ainda que licitantes que vençam apenas um item na licitação por itens demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas.

20) Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditivação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem o atendimento dos produtos/serviços. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

21) Haverá um ganho na economia de escala, com relação ao fornecimento dos materiais. As quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do lote único serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final, refletindo, tal fato, no valor final da contratação.

C) DISPOSITIVO:

Ante ao acima exposto, baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, **NEGA-SE PROCEDÊNCIA** à impugnação apresentada pela empresa **PHARMAPLUS LTDA**, uma vez que esta não demonstrou que há qualquer irregularidade/ilegalidade no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer retificação/supressão/inclusão/alteração no edital.

Francisco Santos – PI, 24 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 24/07/2025 12:42:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratações

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEC4****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 043/2025.****Processo Administrativo N° 051/2025.****Pregão Eletrônico N° 90038/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico) e de insumos para nutrição enteral, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: J.R MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.520.066/0001-51 - IE: 19.459.826-6, estabelecida na cidade de Teresina/PI, à Av. Jose dos Santos e Silva, nº 4453, Sala "a", Nossa Senhora das Graças, CEP: 64018-575, e-mail: j.rmedicamentosltda@gmail.com, fone: (86) 99916-3300, com o valor de R\$ 469.973,13 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), data da assinatura: 23/07/2025, fim da vigência: 23/07/2026. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por grupo. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, José Júnior Oliveira de Sousa – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEEC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Permanente de Licitação o pedido de esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo Administrativo nº 054/2025, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”.

Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento estritamente relacionado à contratação, e descrito no termo de referência, foi remetido e-mail ao setor responsável pela elaboração do referido termo para pronunciamento, o qual transcrevo.

“Solicitamos esclarecimento referente aos itens: Lote 9 item 91.

Conforme instruções editalícias enviamos o questionamento abaixo:

1º) No descritivo do produto não consta a presença da **NBR 14373**. É sabido que tal norma é obrigatória/compulsória para esse material, porém, para que seja dada comprovação do produto, **é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373**.

A Ragtech é fabricante de estabilizadores e estamos reforçando esta informação pois inúmeros óbices vêm sendo atrelados no mercado alusivos a alguns produtos que não constam no rol de modelos aprovados pelo INMETRO, ofertando produtos defeituosos ou incompatíveis, levando a administração a terem sérios problemas de eficiência.

Entendemos que, desta forma, para precaução da aquisição deste objeto, vimos aqui para atentar e enviar nosso certificado para que tenham em mãos e depreendam de que são compulsórias e extremamente relevantes para que seja comprovado o devido atendimento a NBR 14373/06.

Segundo Art. 2º, da Portaria nº 262/2007, do INMETRO:

"Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação **compulsória** dos estabilizadores de tensão monofásicos,

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEEC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

comsaída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW.

Parágrafo Único: Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenhe a função de umestabilizador de tensão, descrita na NBR 14373:2006, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador,entre outros." (grifo nosso)

Segue em anexo nossos Certificados referente aos nossos modelos que atendem a esta norma.

Segue em anexo deferimentos e aplicações desta norma em diversos processos.

Segue NBR14373 na íntegra para análise.

Segue Portaria nº 262/2007 na íntegra para análise.

Segue lista de modelos certificados pelo INMETRO referente a NBR14373.

Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais.Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Requisito obrigatório.

2º) Em relação ao Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024; Desde sua publicação, a margem de preferência é um benefício que dá prioridade a produtos eserviços que atendem a critérios estabelecidos pela CICS. A margem de preferência normal (MPN) e a margem de preferência normal e adicional (MPA) são recursos que podem ser usados em processos de licitação pública, conforme preconiza a lei 14.133/21 onde tem como objetivos: Estimular o desenvolvimento nacional sustentável; Incentivar a produção e competitividade nacional ; Incentivar a inovação por empresas instaladas no país; Sendo que os produtos ou serviços que se enquadrarem nos critérios de MPN ou MPA recebem o indicativo "Enquadrado na MPN + MPA" Serão adotados os critérios de margem de preferência do decreto citado neste prego?

RESPOSTA: A Lei Federal nº 14133/2021 (Lei de Licitações) estabelece em seu artigo 26 a possibilidade de os municípios estabelecerem margem de preferência em licitações, mas não obriga essa prática. A margem de preferência é um instrumento que permite à administração pública priorizar produtos e serviços nacionais em relação a similares estrangeiros, visando fomentar a produção nacional, gerar empregos e renda, e fortalecer a indústria brasileira.

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEEC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A margem de preferência é um percentual que pode ser adicionado ao preço de produtos e serviços estrangeiros, permitindo que produtos nacionais com preço ligeiramente superior sejam considerados mais vantajosos na licitação.

A Lei nº 14.133/2021 permite que a União, Estados, Distrito Federal e municípios estabeleçam margens de preferência. O decreto que regulamenta a margem de preferência define critérios e procedimentos para sua aplicação, não sendo assim a adoção pelos municípios obrigatória, posto que o já citado artigo 26 da Lei Federal 14.133/2021 confere a opção de adesão à margem de preferência, não a sua obrigatoriedade.

O Decreto nº 11.890/2024, citado pela empresa quando da solicitação dos presentes esclarecimentos regulamenta o artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável, sendo assim aplicável aos procedimentos licitatórios da administração federal, não se aplicando aos municípios, cabendo informar ainda que o município de Francisco Santos – Pi não possui regulamentação própria para o já citado artigo 26.

A mesma solicitante logo em seguida enviou emial com novo pedido de esclarecimento, que segue abaixo:

“Solicitamos esclarecimento referente aos itens: Lote 9 itens 92,93 e 94 .

Conforme instruções editalícias enviamos o questionamento abaixo:

1º) No descritivo não é citada o tipo de onda solicitado no modo inversor (quando em operação) nos nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura?

RESPOSTA: O modo inversor trata - se do senoidal pura, porém a administração não possui computadores com fonte pfc ativa.

DISPOSITIVO:

Diante do acima exposto, baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, ficam prestados todos os esclarecimentos necessários. Solicitado pelo Sr. **Jose Eduardo da Silva Oliveira**.

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BEEC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Francisco Santos – PI, 24 de Julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Data: 24/07/2025 12:47:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratações

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.

CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.

E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS NPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO a ABRIL/2025	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL OPERAÇÃO DE CRÉDITOS - ANEXO IV ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art. 55, inc. I, alí. "d" e Inc. III, alí. "c"
---	---	--

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-----VALOR REALIZADO-----	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.562.010,30	-----
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.000,00	-----
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.112.010,30	-----
Operações Vedadas (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
Limite Geral definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	5.937.921,65	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.344.129,48	14,40%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária	2.597.840,72	7,00%

OUTRAS APURAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:39:24

José Edson de Carvalho

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Alberone de Lima Carvalho

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO
CPF: 840.801.243-68

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
www.simplesinformatica.com
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:39:24.016 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RGF4_24.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO a ABRIL/2025	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" R\$ 1,00
---	--	---

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até 1º Quadrim.	Até 2º Quadrim.	Até 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	338.902,83	4.046.591,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	338.902,83	4.046.591,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	783.198,21	4.555.748,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444.295,38	509.157,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-338.902,83	-4.046.591,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.548.274,40	37.562.010,30	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	450.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.548.274,40	37.112.010,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-0,98	-10,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120 %	41.457.929,28	44.534.412,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 %	37.312.136,35	40.080.971,12	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:36:12

José Edson de Carvalho

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Alberone de Lima Carvalho

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO
CPF: 840.801.243-68

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
www.simplesinformatica.com
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:36:12.979 | SIAFIC: SCP21H | Ver: 21.40.01 | File: LRF_RGF2.PRQ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BECE

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO a ABRIL/2025	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art 55, inciso I, alínea "c" e art 40, § 1º ANEXO III
---	--	---

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.548.274,40	37.562.010,30	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.548.274,40	37.112.010,30	-450.000,00	-450.000,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22.00%	7.600.620,37	8.263.642,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º art. 59 da LRF) 19.80%	6.840.558,33	7.437.278,04	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrím.	Até o 2º Quadrím.	Até o 3º Quadrím.
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:38:13

José Edson de Carvalho
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Alberone de Lima Carvalho
ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO
CPF: 840.801.243-68

Carlos Rangel de Sousa
CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:38:13.018 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RGF3.PR3

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BED8

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Período: MAI/2024 A ABR/2025
LRF, art. 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.562.010,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.112.010,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	35.185.450,30

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.088.772,50	40,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	19.000.143,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.050.136,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 48,60%	17.100.128,85	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.743.195,40	-28,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120 %	44.534.412,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	Valor	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.164.642,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.937.921,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.597.840,72	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	870.877,24	1.929.236,82

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:40:38



JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91



ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO
CPF: 840.801.243-68



CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
www.simplesinformatica.com
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:40:38.644 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RGF6.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BEE2

	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"												R\$ 1,00	
	DESPESAS COM PESSOAL													
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS (b)	
LÍQUIDAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
1.421.700,44	1.431.070,09	1.638.947,90	1.505.166,25	1.482.139,92	1.437.416,85	1.454.422,76	2.282.236,13	1.751.276,60	1.580.639,68	1.674.381,02	1.534.081,22	19.193.478,86	0,00	
Pessoal Ativo														
1.123.647,58	1.132.747,99	1.335.375,82	1.195.223,93	1.170.712,85	1.137.930,69	1.140.957,08	1.823.853,23	1.409.004,72	1.248.795,07	1.331.151,51	1.196.462,67	15.245.863,14	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														
887.530,43	886.829,86	1.085.774,97	909.057,84	920.625,13	891.256,14	889.987,70	1.408.856,65	900.304,01	975.625,89	1.034.576,88	1.042.190,33	11.832.615,83	0,00	
Obrigações Patronais														
236.117,15	245.918,13	249.600,85	286.166,09	250.087,72	246.674,55	250.969,38	414.996,58	508.700,71	273.169,18	296.574,63	154.272,34	3.413.247,31	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
298.052,86	298.322,10	303.572,08	309.942,32	311.427,07	299.486,16	313.465,68	458.382,90	342.271,88	331.844,61	343.229,51	337.618,55	3.947.615,72	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
292.404,86	292.674,10	297.218,08	304.294,32	305.073,07	293.132,16	301.532,00	447.204,57	334.681,88	324.254,61	335.639,51	330.028,55	3.858.137,71	0,00	
Pensões														
5.648,00	5.648,00	6.354,00	5.648,00	6.354,00	6.354,00	11.933,68	11.178,33	7.590,00	7.590,00	7.590,00	7.590,00	89.478,01	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
418.420,98	418.690,22	423.940,20	431.808,31	335.679,89	331.360,68	346.789,85	573.586,49	448.010,38	451.339,32	465.244,22	459.835,82	5.104.706,36	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
298.052,86	298.322,10	303.572,08	309.942,32	311.427,07	299.486,16	313.465,68	458.382,90	342.271,88	331.844,61	343.229,51	337.618,55	3.947.615,72	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
88.673,60	88.673,60	88.673,60	89.991,47	0,00	0,00	0,00	94.886,40	98.062,80	97.759,20	97.759,20	97.961,60	842.441,47	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) (90% do total aplicado)														
31.694,52	31.694,52	31.694,52	31.874,52	24.252,82	31.874,52	33.324,17	20.317,19	7.675,70	21.735,51	24.255,51	24.255,67	314.649,17	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														
1.003.279,46	1.012.379,87	1.215.007,70	1.073.357,94	1.146.460,03	1.106.056,17	1.107.632,91	1.708.649,64	1.303.266,22	1.129.300,36	1.209.136,80	1.074.245,40	14.088.772,50	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º, da CF)												37.562.010,30	-----	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166, § 16, da CF)												450.000,00	-----	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												950.000,00	-----	
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												976.560,00	-----	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												35.185.450,30	-----	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												14.088.772,50	40,04	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												19.000.143,16	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art 22 da LRF)												18.050.136,00	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												17.100.128,84	48,60	
FONTE: Sistema.....: SGP2H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com														
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE														
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:34:25														
JOSÉ EDSON DE CARVALHO													CARLOS RANGEL DE SOUSA	
PREFEITO MUNICIPAL CPF:286.785.243-91													CONTROADOR INTERNO CPF:046.694.163-32	
PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS PARA O ANO DE 2025													www.simplesinformatica.com	
Usuari: SIC - SERVIÇOS INFORMÁTICOS CONTÁBEIS S/C LTDA P: Name: EDILSON Data: 23/07/2025 15:34:25.128 SIAFIC: SGP2H Ver: 21.40.01 File: LRF_RGF1_24PRG														

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE38

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	Página: 1/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R\$ 1,00)
---	--	-------------	--

R E C E I T A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.980.663,00	42.980.663,00	7.763.970,33	18,06	15.255.125,98	35,49	27.725.537,02
RECEITAS CORRENTES	41.593.246,00	41.593.246,00	7.475.711,71	17,97	14.716.173,87	35,38	26.877.072,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.627.478,00	1.627.478,00	220.599,16	13,55	378.513,08	23,26	1.248.964,92
Impostos	1.399.088,00	1.399.088,00	126.892,78	9,07	257.825,30	18,43	1.141.262,70
Taxas	225.665,00	225.665,00	93.706,38	41,52	120.687,78	53,48	104.977,22
Contribuição de Melhorias	2.725,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,00
CONTRIBUIÇÕES	1.482.842,00	1.482.842,00	147.442,89	9,94	414.809,96	27,97	1.068.032,04
Contribuições Sociais	1.358.000,00	1.358.000,00	126.863,13	9,34	363.492,44	26,77	994.507,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.842,00	124.842,00	20.579,76	16,48	51.317,52	41,11	73.524,48
RECEITA PATRIMONIAL	645.763,00	645.763,00	193.736,87	30,00	452.149,98	70,02	193.613,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.795,00	11.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.795,00
Valores Mobiliários	633.968,00	633.968,00	193.736,87	30,56	452.149,98	71,32	181.818,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.568,00	70.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.568,00	70.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.474.039,00	37.474.039,00	6.830.873,73	18,23	13.308.427,85	35,51	24.165.611,15
Transferências da União e de suas Entidades	28.334.034,00	28.334.034,00	5.244.968,89	18,51	9.766.515,97	34,47	18.567.518,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.656.883,00	2.656.883,00	592.965,73	22,32	1.296.830,47	48,81	1.360.052,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.472.622,00	6.472.622,00	992.939,11	15,34	2.245.081,41	34,69	4.227.540,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.556,00	292.556,00	83.059,06	28,39	162.273,00	55,47	130.283,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.758,00	25.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.758,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	266.798,00	266.798,00	83.059,06	31,13	162.273,00	60,82	104.525,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.387.417,00	1.387.417,00	288.258,62	20,78	538.952,11	38,85	848.464,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.890,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.308,00	11.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.308,00
Alienação de Bens Móveis	1.308,00	1.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.349.994,00	1.349.994,00	287.306,00	21,28	537.055,23	39,78	812.938,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.191.202,00	1.191.202,00	287.306,00	24,12	537.055,23	45,09	654.146,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.792,00	158.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.792,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.225,00	15.225,00	952,62	6,26	1.896,88	12,46	13.328,12
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	15.225,00	15.225,00	952,62	6,26	1.896,88	12,46	13.328,12
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.357.000,00	2.357.000,00	348.156,81	14,77	954.644,54	40,50	1.402.355,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.337.663,00	45.337.663,00	8.112.127,14	17,89	16.209.770,52	35,75	29.127.892,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	45.337.663,00	45.337.663,00	8.112.127,14	17,89	16.209.770,52	35,75	29.127.892,48
D É F I C I T (VI)	---	---	---	---	---	---	---
T O T A L (VII) = (V + VI)	45.337.663,00	45.337.663,00	8.112.127,14	17,89	16.209.770,52	35,75	29.127.892,48

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE38

...Continuação	
	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR
Página: 2/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R\$ 1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.978.663,00	42.941.854,59	6.324.185,13	11.951.139,86	30.990.714,73	6.444.726,23	11.086.393,10	31.855.461,49	11.061.838,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.692.832,00	33.016.660,88	5.606.477,91	10.885.764,18	22.130.896,70	5.729.509,01	10.023.507,42	22.993.153,46	9.998.952,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.497.668,00	16.326.461,82	2.893.034,47	6.303.058,11	10.023.403,71	3.018.820,29	5.802.972,89	10.523.488,93	5.796.924,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.307,00	18.703,70	606,45	1.536,56	17.167,14	606,45	1.536,56	17.167,14	1.536,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.177.857,00	16.671.495,36	2.712.836,99	4.581.169,51	12.090.325,85	2.710.082,27	4.218.997,97	12.452.497,39	4.200.491,98	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.177.857,00	16.671.495,36	2.712.836,99	4.581.169,51	12.090.325,85	2.710.082,27	4.218.997,97	12.452.497,39	4.200.491,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.429.336,00	9.068.698,71	717.707,22	1.065.375,68	8.003.323,03	715.217,22	1.062.885,68	8.005.813,03	1.062.885,68	0,00
INVESTIMENTOS	8.917.597,00	8.556.959,71	637.757,54	910.237,85	7.646.721,86	635.267,54	907.747,85	7.649.211,86	907.747,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.984,00	198.984,00	0,00	0,00	198.984,00	0,00	0,00	198.984,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	312.755,00	312.755,00	79.949,68	155.137,83	157.617,17	79.949,68	155.137,83	157.617,17	155.137,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	856.495,00	856.495,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	1.410.018,48	985.789,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.639.612,90	12.943.060,27	32.394.602,73	6.761.533,91	12.072.183,03	33.265.479,97	12.047.628,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.639.612,90	12.943.060,27	32.394.602,73	6.761.533,91	12.072.183,03	33.265.479,97	12.047.628,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	4.137.587,49	---	---	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.639.612,90	12.943.060,27	32.394.602,73	6.761.533,91	16.209.770,52	33.265.479,97	12.047.628,53	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00								

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES.	2.357.000,00	2.357.000,00	348.156,81	14,77	954.644,54	40,50	1.402.355,46
CONTRIBUIÇÕES	2.357.000,00	2.357.000,00	348.156,81	14,77	954.644,54	40,50	1.402.355,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.357.000,00	2.357.000,00	348.156,81	14,77	954.644,54	40,50	1.402.355,46
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST	2.357.000,00	2.357.000,00	348.156,81	14,77	954.644,54	40,50	1.402.355,46
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.277.000,00	2.277.000,00	332.550,72	14,60	923.699,61	40,57	1.353.300,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.277.000,00	2.277.000,00	332.550,72	14,60	923.699,61	40,57	1.353.300,39
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.970.000,00	1.970.000,00	282.674,03	14,35	798.036,78	40,51	1.171.963,22
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	295.000,00	295.000,00	48.480,22	16,43	120.877,69	40,98	174.122,31
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Muni	10.000,00	10.000,00	1.379,90	13,80	3.869,50	38,70	6.130,50
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	2.000,00	2.000,00	16,57	0,83	915,64	45,78	1.084,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	80.000,00	80.000,00	15.606,09	19,51	30.944,93	38,68	49.055,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENT	80.000,00	80.000,00	15.606,09	19,51	30.944,93	38,68	49.055,07
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelament	20.000,00	20.000,00	3.940,38	19,70	7.880,76	39,40	12.119,24
TOTAL	2.357.000,00	2.357.000,00	348.156,81	14,77	0,00	0,00	2.357.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE38

...Continuação

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	Página: 3/3 LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I (R\$ 1,00)	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
---	--	---	--

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até O Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
				(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)	(K)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	1.410.018,48	985.789,93	0,00
DESPESAS CORRENTES									
2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	1.410.018,48	985.789,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	1.410.018,48	985.789,93	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:10:42

José Edson de Carvalho

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Edmilson Borges de Moura

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:10:42.613 | SIAFH: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RRE001_24.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE42

	Estado do Piauí	Página: 1/3		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	CNPJ: 06.553.713/0001-69			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR			LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS					SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimest. %	b/tot b	c = a - b	No Bimestre		Até o Bimestre		e = a - d			
									(a)	(b)		(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.978.663,00	42.941.854,59	6.324.185,13	11.951.139,86	92,34	30.990.714,73	6.444.726,23	11.086.393,10	91,83	31.855.461,49	864.746,76			
LEGISLATIVAS	1.648.899,00	1.648.899,80	132.666,33	1.253.125,47	9,68	395.774,33	235.641,10	457.435,82	3,79	1.191.463,98	795.689,65			
AÇÃO LEGISLATIVA	1.648.899,00	1.648.899,80	132.666,33	1.253.125,47	9,68	395.774,33	235.641,10	457.435,82	3,79	1.191.463,98	795.689,65			
ESSENCIAL A JUSTIÇA	89.756,00	89.756,00	920,00	1.840,00	0,01	87.916,00	920,00	1.840,00	0,02	87.916,00	0,00			
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.756,00	89.756,00	920,00	1.840,00	0,01	87.916,00	920,00	1.840,00	0,02	87.916,00	0,00			
ADMINISTRAÇÃO	3.600.816,00	3.517.551,44	745.556,34	1.265.337,10	9,78	2.252.214,34	745.556,34	1.265.337,10	10,48	2.252.214,34	0,00			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.746.191,00	2.662.726,44	691.172,43	1.163.796,81	8,99	1.498.929,63	691.172,43	1.163.796,81	9,64	1.498.929,63	0,00			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	597.782,00	597.982,00	54.383,91	97.540,29	0,75	500.441,71	54.383,91	97.540,29	0,81	500.441,71	0,00			
CONTROLE INTERNO	119.629,00	119.629,00	0,00	0,00	0,00	119.629,00	0,00	0,00	0,00	119.629,00	0,00			
COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.061,00	131.061,00	0,00	4.000,00	0,03	127.061,00	0,00	4.000,00	0,03	127.061,00	0,00			
PROTEÇÃO E BENEFÍCIO DO TRABALHO	6.153,00	6.153,00	0,00	0,00	0,00	6.153,00	0,00	0,00	0,00	6.153,00	0,00			
SEGURANÇA PÚBLICA	259.481,00	259.481,00	0,00	0,00	0,00	259.481,00	0,00	0,00	0,00	259.481,00	0,00			
POLICIAMENTO	69.505,00	69.505,00	0,00	0,00	0,00	69.505,00	0,00	0,00	0,00	69.505,00	0,00			
DEFESA CIVIL	189.976,00	189.976,00	0,00	0,00	0,00	189.976,00	0,00	0,00	0,00	189.976,00	0,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.833.534,00	1.845.381,83	200.107,41	324.572,92	2,51	1.520.808,91	200.107,41	324.572,92	2,69	1.520.808,91	0,00			
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.288,00	31.460,55	3.654,55	5.172,55	0,04	26.288,00	3.654,55	5.172,55	0,04	26.288,00	0,00			
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.084,00	36.084,00	0,00	0,00	0,00	36.084,00	0,00	0,00	0,00	36.084,00	0,00			
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.407,00	411.884,38	47.241,38	79.758,18	0,62	332.126,20	47.241,38	79.758,18	0,66	332.126,20	0,00			
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.360.755,00	1.365.952,90	149.211,48	239.642,19	1,85	1.126.310,71	149.211,48	239.642,19	1,99	1.126.310,71	0,00			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.159.551,00	4.176.550,94	788.063,46	1.668.041,83	12,89	2.508.509,11	805.629,79	1.598.984,72	13,25	2.577.566,22	69.057,11			
PREVIDÊNCIA BÁSICA	233.321,00	250.320,94	90.689,31	175.691,51	1,36	74.629,43	90.689,31	175.691,51	1,46	74.629,43	0,00			
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.926.230,00	3.926.230,00	697.374,15	1.492.350,32	11,53	2.433.879,68	714.940,48	1.423.293,21	11,79	2.502.936,79	69.057,11			
SAÚDE	10.401.962,00	10.423.611,37	1.686.682,51	3.190.070,02	24,65	7.233.541,35	1.686.682,51	3.190.070,02	26,42	7.233.541,35	0,00			
ATENÇÃO BÁSICA	8.673.647,00	8.689.059,27	1.560.748,50	2.956.022,33	22,84	5.733.036,94	1.560.748,50	2.956.022,33	24,49	5.733.036,94	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.526.810,00	1.533.047,10	125.934,01	234.047,69	1,81	1.298.999,41	125.934,01	234.047,69	1,94	1.298.999,41	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	107.464,00	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	94.041,00	0,00			
TRABALHO	107.352,00	108.391,02	27.860,20	62.491,64	0,48	45.899,38	27.860,20	62.491,64	0,52	45.899,38	0,00			
PROTEÇÃO E BENEFÍCIO DO TRABALHO	107.352,00	108.391,02	27.860,20	62.491,64	0,48	45.899,38	27.860,20	62.491,64	0,52	45.899,38	0,00			
EDUCAÇÃO	12.477.899,00	12.536.330,06	1.964.017,75	3.176.537,93	24,54	9.359.792,13	1.964.017,75	3.176.537,93	26,31	9.359.792,13	0,00			
ENSINO FUNDAMENTAL	9.911.805,00	10.131.493,10	1.722.147,26	2.790.622,02	21,56	7.340.871,08	1.722.147,26	2.790.622,02	23,12	7.340.871,08	0,00			
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.954.356,00	1.793.098,96	241.340,49	385.385,91	2,98	1.407.713,05	241.340,49	385.385,91	3,19	1.407.713,05	0,00			
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	611.738,00	611.738,00	530,00	530,00	0,00	611.208,00	530,00	530,00	0,00	611.208,00	0,00			
CULTURA	306.821,00	306.821,00	2.960,00	4.440,00	0,03	302.381,00	2.960,00	4.440,00	0,04	302.381,00	0,00			
DIFUSÃO CULTURAL	306.821,00	306.821,00	2.960,00	4.440,00	0,03	302.381,00	2.960,00	4.440,00	0,04	302.381,00	0,00			
DIREITOS DA CIDADANIA	76.646,00	76.646,00	460,00	1.380,00	0,01	75.266,00	460,00	1.380,00	0,01	75.266,00	0,00			
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	76.646,00	76.646,00	460,00	1.380,00	0,01	75.266,00	460,00	1.380,00	0,01	75.266,00	0,00			
URBANISMO	4.196.559,00	4.167.975,13	560.062,99	710.745,85	5,49	3.457.229,28	560.062,99	710.745,85	5,89	3.457.229,28	0,00			
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.822.737,00	2.793.923,37	273.331,31	273.331,31	2,11	2.520.592,06	273.331,31	273.331,31	2,26	2.520.592,06	0,00			
SERVIÇOS URBANOS	1.373.822,00	1.374.051,76	286.731,68	437.414,54	3,38	936.637,22	286.731,68	437.414,54	3,62	936.637,22	0,00			
HABITAÇÃO	24.513,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00			
HABILITAÇÃO URBANA	24.513,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00	0,00	0,00	24.513,00	0,00			

Continua

(Continua)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE42

	Estado do Piauí	Página: 2/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR		LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			-----				-----				
			No Bimestre (a)	Até o Bimest. (b)	% b/tot b		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% d/tot d		
						c = a - b		e = a - d			
SANEAMENTO	52.690,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.690,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00	0,00	0,00	52.690,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	951.515,00	951.515,00	70.148,63	111.947,61	0,86	839.567,39	70.148,63	111.947,61	0,93	839.567,39	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.062,00	108.062,00	0,00	0,00	0,00	108.062,00	0,00	0,00	0,00	108.062,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	843.453,00	843.453,00	70.148,63	111.947,61	0,86	731.505,39	70.148,63	111.947,61	0,93	731.505,39	0,00
AGRICULTURA	367.191,00	385.342,10	59.669,60	75.614,10	0,58	309.728,00	59.669,60	75.614,10	0,63	309.728,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.860,00	206.111,10	59.669,60	75.614,10	0,58	139.497,00	59.669,60	75.614,10	0,63	139.497,00	0,00
ABASTECIMENTO	24.938,00	24.938,00	0,00	0,00	0,00	24.938,00	0,00	0,00	0,00	24.938,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	154.293,00	154.293,00	0,00	0,00	0,00	154.293,00	0,00	0,00	0,00	154.293,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.820,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	194.820,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00	0,00	0,00	194.820,00	0,00
COMUNICAÇÕES	123.931,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	123.931,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00	0,00	0,00	123.931,00	0,00
ENERGIAS	525.075,00	464.263,94	46.571,04	60.346,52	0,47	403.917,42	46.571,04	60.346,52	0,50	403.917,42	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	131.725,00	173.783,03	46.571,04	60.346,52	0,47	113.436,57	46.571,04	60.346,52	0,50	113.436,57	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	393.350,00	290.480,85	0,00	0,00	0,00	290.480,85	0,00	0,00	0,00	290.480,85	0,00
TRANSPORTE	303.058,00	310.789,96	7.731,96	7.731,96	0,06	303.058,00	7.731,96	7.731,96	0,06	303.058,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	303.058,00	310.789,96	7.731,96	7.731,96	0,06	303.058,00	7.731,96	7.731,96	0,06	303.058,00	0,00
DESPORTE E LAZER	420.099,00	420.099,00	30.706,91	36.916,91	0,29	383.182,09	30.706,91	36.916,91	0,31	383.182,09	0,00
DESPORTE COMUNITÁRIO	227.036,00	227.036,00	0,00	0,00	0,00	227.036,00	0,00	0,00	0,00	227.036,00	0,00
LAZER	193.063,00	193.063,00	30.706,91	36.916,91	0,29	156.146,09	30.706,91	36.916,91	0,31	156.146,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	856.495,00	856.495,00	0,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00	0,00	0,00	856.495,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	7,66	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	8,17	1.410.018,48	6.130,48
TOTAL (III) = (I + II)	45.337.663,00	45.337.663,00	6.639.612,90	12.943.060,27	100,00	32.394.602,73	6.761.533,91	12.072.183,03	100,00	33.265.479,97	870.877,24

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	7,66	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	8,17	1.410.018,48	6.130,48
LEGISLATIVAS	10.900,00	10.900,00	0,00	10.000,00	0,08	900,00	1.379,91	3.869,52	0,03	7.030,48	6.130,48
AÇÃO LEGISLATIVA	10.900,00	10.900,00	0,00	10.000,00	0,08	900,00	1.379,91	3.869,52	0,03	7.030,48	6.130,48
ADMINISTRAÇÃO	148.280,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.280,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00	0,00	0,00	148.280,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.568,00	39.568,00	8.100,42	12.150,63	0,09	27.417,37	8.100,42	12.150,63	0,10	27.417,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39.568,00	39.568,00	8.100,42	12.150,63	0,09	27.417,37	8.100,42	12.150,63	0,10	27.417,37	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.760,00	200.760,00	39.807,22	59.571,55	0,46	141.188,45	39.807,22	59.571,55	0,49	141.188,45	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	200.760,00	200.760,00	39.807,22	59.571,55	0,46	141.188,45	39.807,22	59.571,55	0,49	141.188,45	0,00
SAÚDE	390.301,00	424.203,40	116.397,21	244.977,98	1,89	179.225,42	116.397,21	244.977,98	2,03	179.225,42	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	390.301,00	424.203,40	116.397,21	244.977,98	1,89	179.225,42	116.397,21	244.977,98	2,03	179.225,42	0,00
EDUCAÇÃO	1.569.191,00	1.572.097,01	151.122,92	665.220,25	5,14	906.876,76	151.122,92	665.220,25	5,51	906.876,76	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.473.395,00	1.476.301,01	151.122,92	665.220,25	5,14	811.080,76	151.122,92	665.220,25	5,51	811.080,76	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	47.898,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.898,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00	0,00	0,00	47.898,00	0,00
TOTAL	2.359.000,00	2.395.808,41	315.427,77	991.920,41	7,66	1.403.888,00	316.807,68	985.789,93	8,17	1.410.018,48	6.130,48

(Continua)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BE42**

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	Página: 3/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 52, inciso II, alínea "c" ANEXO II (R\$ 1,00)
---	--	--------------------	---

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = a - b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = a - d	Inscritos em Restos a Pagar Não Processado (f)
			No Bimestre	Até o Bimest.	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(b)	b/tot b			(d)	d/tot d			

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:14:45


JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91


EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49


CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
Usário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:14:45 976 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RRE002.PRG
www.simplesinformatica.com.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE56

	Estado do Piauí	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO XIII
	Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	
	RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO	No bimestre	Até o bimestre	
	EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)		(b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP										
EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
ANTERIOR	CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30	37.562.010,30
------------------------------------	------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

FONTE: Sistema..... Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão..... 23/07/2025, 15:17:01

José Edson de Carvalho

[Assinatura]

Carlos Rangel de Sousa

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
www.simplesinformatica.com
Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:17:01.122 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RREO13.PRQ

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE60

	Estado do Piauí	Página: 1/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	Período: JANEIRO a ABRIL de 2025 / Bimestre: MARÇO-ABRIL		LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII
			R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.399.088,00	257.825,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.396,00	86,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" – ITBI	31.927,00	169,42
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	505.038,00	141.227,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	822.727,00	116.341,59
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.993.585,00	6.418.691,70
2.1-Cota-Parte FPM	16.520.888,00	5.147.723,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"	15.307.356,00	5.147.723,78
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "d" e "e"	1.213.532,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.882.720,00	959.435,04
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	618,00	151,13
2.4-Cota-Parte ITR	3.488,00	25,59
2.5-Cota-Parte IPVA	585.871,00	311.356,16
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.392.673,00	6.676.517,00
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.556.009,00	1.221.436,67
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.542.157,65	385.390,91

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.502.276,00	4.339.757,53
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.582.204,00	2.270.641,89
6.1.1-Principal	6.472.622,00	2.245.081,41
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	109.582,00	25.560,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.678.740,00	982.645,39
6.2.1-Principal	1.678.740,00	982.645,39
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	966.720,00	989.045,43
6.3.1-Principal	966.720,00	989.045,43
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	274.612,00	97.424,82
6.4.1-Principal	274.612,00	97.424,82
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 – 4)	2.916.613,00	1.023.644,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.339.757,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.504.591,22	3.141.956,13	3.141.956,13	3.140.385,64	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.387.956,35	2.153.024,28	2.153.024,28	2.151.453,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	755.534,35	230.339,15	230.339,15	230.339,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.275.552,00	1.922.685,13	1.922.685,13	1.921.114,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	356.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.116.634,87	988.931,85	988.931,85	988.931,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	403.466,85	135.543,40	135.543,40	135.543,40	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.618.457,02	853.388,45	853.388,45	853.388,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	94.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE60

	Estado do Piauí	Página: 2/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	Período: JANEIRO a ABRIL de 2025 / Bimestre: MARÇO-ABRIL		LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII
			R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)	RAP NÃO PROCESSADO SEM DISP. CAIXA (h)	DESP. LIQ/EMP VL. SUP. TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.141.956,13	3.141.956,13	3.140.385,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.671.379,96	1.671.379,96	1.669.809,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	970.280,72	970.280,72	970.280,72	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	403.274,45	403.274,45	403.274,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	97.021,00	97.021,00	97.021,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.153.024,28	2.153.024,28	2.151.453,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	362.846,55	362.846,55	362.846,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	134.210,53	134.210,53	134.210,53	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSID. APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.969.632,90	2.153.024,28	2.153.024,28	50,75
16- PERCENTUAL DE 50,00% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	494.522,72	362.846,55	362.846,55	36,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	148.356,81	134.210,53	134.210,53	13,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLICAD EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	433.975,75	1.199.371,89	1.199.371,89	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DO SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	Superávit Permitido Exercício Anterior não Aplicado Até 1º Quadr. Exerc. Atual. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	884.045,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	598.531,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	285.513,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.294.217,59	482.139,74	482.139,74	482.139,74	0,00
20.1- Educação Infantil	146.176,00	622,83	622,83	622,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.120.296,59	480.986,91	480.986,91	480.986,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.745,00	530,00	530,00	530,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.332.311,80	3.624.404,86	3.624.404,86	3.622.834,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.317.167,20	366.505,38	366.505,38	366.505,38	0,00
21.1.1- Creche	1.276.368,20	366.505,38	366.505,38	366.505,38	0,00
21.1.2- Pré-escola	40.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.015.144,60	3.257.899,48	3.257.899,48	3.256.328,99	0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE60

	Estado do Piauí	Página: 3/3	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	Período: JANEIRO a ABRIL de 2025 / Bimestre: MARÇO-ABRIL		LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII
			R\$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos L20(d ou e)	482.139,74
23 - Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB (L4)	1.221.436,67
24 - (-) Receitas do FUNDEB não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior A 10% L18(q)	0,00
25 - (-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior não Aplicado no Exercício Atual L19(x)	0,00
26 - (-) Restos A Pagar não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	0,00
27 - (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos A Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino (L30.1(AF) L30.2(AF))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.703.576,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VL APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.669.129,25	1.703.576,41	25,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RAP LIQUIDADOS (ad)	RAP PAGOS (ae)	RAP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac-ae-af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.684.040,00	457.640,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.598.911,00	358.304,82
31.1.1- Salário-Educação	500.740,00	251.373,38
31.1.2- PDDE	18.313,00	0,05
31.1.3- PNAE	280.514,00	60.649,50
31.1.4- PNATE	226.484,00	46.281,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	572.860,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	432.438,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	248.200,00	99.335,23
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	404.491,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.309.618,26	217.662,31	217.662,31	217.662,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	535.819,76	18.880,53	18.880,53	18.880,53	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.593.488,50	198.781,78	198.781,78	198.781,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.133.894,84	387.171,95	387.171,95	387.171,95	0,00
33.1-Despesas Correntes	1.453.547,26	214.627,31	214.627,31	214.627,31	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.453.547,26	214.627,31	214.627,31	214.627,31	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.680.347,58	172.544,64	172.544,64	172.544,64	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.680.347,58	172.544,64	172.544,64	172.544,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	86,87	89,67
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.339.757,53	251.373,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.140.385,64	155.975,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.199.458,76	95.487,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	70.612,09	1.867,23
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.142,43	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.202.928,42	97.354,50

FONTE: Sistema.....: SIAFIC: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:18:34

José Edson de Carvalho

Edmilson Borges de Moura

Carlos Rangel de Sousa

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

EDMILSON BORGES DE MOURA

CARLOS RANGEL DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL CPF:286.785.243-91

CONTADOR CRC/PI 6315 CPF:444.480.313-49

CONTROLADOR INTERNO CPF:046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO DE 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:18:34.859 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RRE00824.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE6A

	Estado do Piauí	Página: 1/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL		RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
			R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.399.088,00	1.399.088,00	257.825,30	18,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.396,00	39.396,00	86,69	0,22
IPTU	37.960,00	37.960,00	86,69	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.436,00	1.436,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.927,00	31.927,00	169,42	0,53
ITBI	30.628,00	30.628,00	169,42	0,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.299,00	1.299,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	505.038,00	505.038,00	141.227,60	27,96
ISS	501.688,00	501.688,00	141.227,60	28,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.727,00	822.727,00	116.341,59	14,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.780.053,00	17.780.053,00	6.418.691,70	36,10
Cota-Parte FPM	15.307.356,00	15.307.356,00	5.147.723,78	33,63
Cota-Parte ITR	3.488,00	3.488,00	25,59	0,73
Cota-Parte IPVA	585.871,00	585.871,00	311.356,16	53,14
Cota-Parte ICMS	1.882.720,00	1.882.720,00	959.435,04	50,96
Cota-Parte IPI-Exportação	618,00	618,00	151,13	24,45
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.179.141,00	19.179.141,00	6.676.517,00	34,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS-ASPS POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADO (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.063.948,00	9.113.262,67	3.201.000,31	35,12	3.201.000,31	35,12	3.190.616,57	35,01	0,00
Despesas Correntes	7.886.342,00	7.935.656,67	3.021.690,64	38,08	3.021.690,64	38,08	3.011.306,90	37,95	0,00
Despesas de Capital	1.177.606,00	1.177.606,00	179.309,67	15,23	179.309,67	15,23	179.309,67	15,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.526.810,00	1.533.047,10	234.047,69	15,27	234.047,69	15,27	225.925,44	14,74	0,00
Despesas Correntes	919.014,00	924.072,00	211.660,01	22,91	211.660,01	22,91	203.537,76	22,03	0,00
Despesas de Capital	607.796,00	608.975,10	22.387,68	3,68	22.387,68	3,68	22.387,68	3,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.792.263,00	10.847.814,77	3.435.048,00	31,67	3.435.048,00	31,67	3.416.542,01	31,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.435.048,00	3.435.048,00	3.416.542,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV - XXXIX)	854.579,59	854.579,59	854.579,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.001.477,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	-146.897,96	-146.897,96	-146.897,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor For inferior a zero)	146.897,96	146.897,96	146.897,96
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,80%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício	Referência	Saldo Final	
	exercício atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)
	(h)	(i)	(j)	(h)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo Inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE6A

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL	Página: 2/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00
---	--	-------------	---

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ANPS	Valor aplicado em ANPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPN inscritos indistintamente no exercício sem disponibilidade financeira	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP Pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
	(n)	(n)	o = (n - m)	(p)	q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = (o + q) - (r)	(vi) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final
	(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas	Liquidadas	Pagas (não aplicado)
		(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.374.533,00	6.374.533,00	1.551.899,11	24,35
Provenientes da União	5.969.421,00	5.969.421,00	1.385.879,71	23,22
Provenientes dos Estados	405.112,00	405.112,00	166.019,40	40,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.146.215,00	1.146.215,00	1.866.038,68	162,80
Total de Receitas Adicionais Para Financiamento da Saúde(XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	7.520.748,00	7.520.748,00	3.417.937,79	45,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM				
	(a)	(b)	Até o Bimestre (c)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (h/g)	RAP NÃO PROCESSADO (i)	(j)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.572.319,00	6.464.485,04	2.374.760,72	36,74	2.374.760,72	36,74	2.364.376,98	36,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.084.462,00	5.976.628,04	2.195.451,05	36,73	2.195.451,05	36,73	2.185.067,31	36,56	0,00	0,00
Despesas de Capital	487.857,00	487.857,00	179.309,67	36,75	179.309,67	36,75	179.309,67	36,75	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.373.470,00	1.374.649,10	205.707,69	14,96	205.707,69	14,96	197.585,44	14,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	770.459,00	770.459,00	183.320,01	23,79	183.320,01	23,79	175.197,76	22,74	0,00	0,00
Despesas de Capital	603.011,00	604.190,10	22.387,68	3,71	22.387,68	3,71	22.387,68	3,71	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.775,00	92.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.775,00	92.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.224,00	83.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.224,00	83.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.121.788,00	8.015.133,14	2.580.468,41	32,19	2.580.468,41	32,19	2.561.962,42	31,96	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS ECOMRECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM				
	(a)	(b)	Até o Bimestre (c)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (h/g)	RAP NÃO PROCESSADO (i)	(j)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.063.948,00	9.113.262,67	3.201.000,31	35,12	3.201.000,31	35,12	3.190.616,57	35,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.526.810,00	1.533.047,10	234.047,69	15,27	234.047,69	15,27	225.925,44	14,74	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.464,00	107.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.041,00	94.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.792.263,00	10.847.814,77	3.435.048,00	31,67	3.435.048,00	31,67	3.416.542,01	31,50	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.121.788,00	8.015.133,14	2.580.468,41	32,19	2.580.468,41	32,19	2.561.962,42	31,96	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.670.475,00	2.832.681,63	854.579,59	30,17	854.579,59	30,17	854.579,59	30,17	0,00	0,00

FONTE: Sistema..... Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão: 23/07/2025, 15:29:18

José Edson de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Edilson Borges de Moura

CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49

Carlos Rangel de Sousa

CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:29:18.913 | SIAFH: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RRE012_22.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE74

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)
---	--	--

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.700.246,00	13.816.913,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.627.478,00	378.513,08
IPTU	39.396,00	86,69
ISS	505.038,00	141.227,60
ITBI	31.927,00	169,42
IRRF	822.727,00	116.341,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.390,00	120.687,78
Contribuições	124.842,00	51.317,52
Receita Patrimonial	360.763,00	78.654,63
Aplicações Financeiras (II)	348.968,00	78.654,63
Outras Receitas Patrimoniais	11.795,00	0,00
Transferências Correntes	37.474.039,00	13.308.427,85
Cota-Parte do FPM	13.459.417,00	4.118.179,17
Cota-Parte do ICMS	1.506.176,00	767.548,08
Cota-Parte do IPVA	468.697,00	311.356,16
Cota-Parte do ITR	2.791,00	20,49
Transferências da LC 61/1989	495,00	151,13
Transferências do FUNDEB	9.392.694,00	4.314.197,05
Outras Transferências Correntes	12.643.769,00	3.796.975,77
Demais Receitas Correntes	113.124,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.124,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.351.278,00	13.738.258,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.965.000,00	1.480.409,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	285.000,00	373.495,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.387.417,00	538.952,11
Operações de Crédito (VIII)	10.890,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.308,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.308,00	0,00
Transferências de Capital	1.349.994,00	537.055,23
Convênios	1.262.986,00	537.055,23
Outras Transferências de Capital	87.008,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.225,00	1.896,88
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.225,00	1.896,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.376.527,00	538.952,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.692.805,00	15.757.620,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.727.805,00	14.277.210,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		Até o Bimestre/2025-				
	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RAP PROCESSAD PAGOS (b)	----RAP NÃO PROCESSADOS----	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.639.469,29	10.416.279,20	9.616.949,07	9.592.394,57	139,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.152.270,23	5.940.013,97	5.433.798,27	5.427.749,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.703,70	1.536,56	1.536,56	1.536,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.468.495,36	4.474.728,67	4.181.614,24	4.163.108,25	139,58	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.468.495,36	4.474.728,67	4.181.614,24	4.163.108,25	139,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.620.765,59	10.414.742,64	9.615.412,51	9.590.858,01	139,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.991.698,71	1.065.375,68	1.062.885,68	1.062.885,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.479.959,71	910.237,85	907.747,85	907.747,85	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	198.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	198.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	312.755,00	155.137,83	155.137,83	155.137,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII-(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.678.943,71	910.237,85	907.747,85	907.747,85	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	856.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.233.204,30	11.324.980,49	10.523.160,36	10.498.605,86	139,58	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.156.204,30	11.324.980,49	10.523.160,36	10.498.605,86	139,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				5.258.875,10			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.778.465,12			

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:22:26.281 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RREO06_24.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE74

Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO VI ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 53, inciso III (R\$ 1,00)
--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	623.661,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	452.149,98
	1.536,56

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.229.078,54
--	---------------------

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	-----SALDO-----	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até Abril (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-6.330.005,52	-6.485.143,35
DEDUÇÕES (XL)	338.902,83	4.046.591,26
Disponibilidade de Caixa	338.902,83	4.046.591,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	783.198,21	4.555.748,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444.295,38	509.157,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.668.908,35	-10.531.734,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) + (-) (XLIX)]	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-450.613,42
--	--------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
 Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
 Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:22:26

José Edson de Carvalho

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL CPF:286.785.243-91

Edmilson Borges de Moura

EDMILSON BORGES DE MOURA
 CONTADOR CRC/PI 6315 CPF:444.480.313-49

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA
 CONTROLADOR INTERNO CPF:046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025
 Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:22:26.296 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RREO06_24.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7BD86BE7E**

Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ANEXO VII ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Artigo 53, inciso V (R\$ 1,00)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a + b) L = (e + k)	
	----- INSCRITOS -----					----- INSCRITOS -----						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2024	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2024	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- F SANTOS PREV												
	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I - II)												
	0,00	139,58	139,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:21:14

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.785.243-91

EDMILSON BORGES DE MOURA

CONTADOR CRC/PI 6315

CPF: 444.480.313-49

CARLOS RANGEL DE SOUSA

CONTROLADOR INTERNO

CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAGENS CONTÁBEIS SC LTDA | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:21:14.440 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RRED07.PRG

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE88

	Estado do Piauí	Página: 1/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
	CNPJ: 06.553.713/0001-69		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR		LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R\$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		45.337.663,00
Previsão Atualizada		45.337.663,00
Receitas Realizadas		16.209.770,52
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		45.337.663,00
Dotação Atualizada		45.337.663,00
Despesas Empenhadas		12.943.060,27
Despesas Liquidadas		12.072.183,03
Despesas Pagas		12.047.628,53
Superávit Orçamentário		4.137.587,49

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		12.943.060,27
Despesas Liquidadas		12.072.183,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		37.562.010,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.112.010,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		35.185.450,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		535.768,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.354.964,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.354.964,55
Resultado Previdenciário		-819.196,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		106.440,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas		37.383,73
Resultado Previdenciário		-37.383,73

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Result Apurado	% em Relação
	AMF da LDO (a)	Até o Bimes. (b)	à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	623.661,00	15.255.125,98	2.446,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	6,00	3.675.122,88	61.252.048,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Cancelamento	Pagamento	
	Inscrição	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139,58	0,00	139,58	0,00
Poder Executivo	139,58	0,00	139,58	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	139,58	0,00	139,58	0,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7BD86BE88

	Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO A ABRIL 2025 / BIMESTRE: MAR-ABR	Página: 2/2	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R\$ 1,00)
---	--	-------------	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Apli car no Exercíci	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.703.576,41	25,00	25,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.153.024,28	70,00	49,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	362.846,55	50,00	36,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	134.210,53	15,00	13,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo
	Até o Bimestre	Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10.890,00
Despesa de Capital Líquida	1.065.375,68	9.068.698,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo
	Até o Bimestre	Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	11.308,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	--LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL--	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Apli car no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	854.579,59	15,00	12,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema.....: Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:23:27



JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91



EDMILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49



CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

www.simplesinformatica.com

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:23:27.629 | SIAFIC: SCP21H / Ver: 21.40.01 / File: LRF_RREO14_23.PRQ

IDENTIFICADOR DA SECÃO: **14076B7BD86BE92**

 Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001-69 Período: JANEIRO a ABRIL/2025	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" R\$ 1,00				
	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		

			Até 1º Quadrim.	Até 2º Quadrim.	Até 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Interna		0,00	0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)		338.902,83	4.046.591,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		338.902,83	4.046.591,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		783.198,21	4.555.748,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		444.295,38	509.157,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)		-338.902,83	-4.046.591,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		34.548.274,40	37.562.010,30	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	450.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		34.548.274,40	37.112.010,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)		-0,98	-10,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120 %		41.457.929,28	44.534.412,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 %		37.312.136,35	40.080.971,12	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados		0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema..... Scp21H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão..... 23/07/2025, 15:36:12

Jose Echeverria de la Cueva

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91

Almanac: La Lima Corralles

ALBERONE DE LIMA CARVALHO
TESOUREIRO
CPF: 840.801.243-68

Carlos Rangel de Sousa

CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 046.694.163-32

CPF: 286.785.243-91 CPF: 840.801.243-68 CPF: 046.634.163-32
 PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025 www.simplesinformatica.com
 Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:36:12.979 | SIAFIC: SCP21H | Ver: 21.40.01 | File: LRF_RGF2.PRG